



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

#### PORTARIA AD Nº 176/2012

Aprova *Ad referendum* do Plenário do Crea-DF a anotação de tripla responsabilidade técnica/excepcionalidade do Eng. Eletricista Wygnes Albino da Silva pela empresa Campos e Oliveira Ltda - ME.

O Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal – Crea-DF, no uso das atribuições que lhe confere o art. 82 do Regimento do Regional, publicado no Diário Oficial da União em 29 de janeiro de 2003, combinado com o art. 34, alínea “k”, da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e

Considerando que o profissional Eng. Eletricista Wygnes Albino da Silva, carteira n.º 58234/D-MG, apresentado como responsável técnico pela requerente, encontra-se como empregado e RT da empresa Evolução Const. e Incorporação Ltda, e empregado e RT pela empresa Proenge Planejamento e Construções Ltda., caracterizando a necessidade de apreciação pelo Plenário do Crea-DF, nos termos do parágrafo único do art. 18, da Resolução nº 336, de 1989, do Confea;

Considerando que compete privativamente ao Plenário apreciar e decidir sobre a tripla responsabilidade técnica de profissionais;

Considerando que a próxima Sessão Plenária Ordinária do Crea-DF será realizada no dia 30 de janeiro de 2013 e, por isso, a empresa solicitou o encaminhamento em caráter de urgência, evitando prejuízos para sua atuação no mercado;

Considerando que o inciso XIV, do art. 82, do Regimento do Crea-DF estabelece competência ao Presidente para resolver casos de urgência *ad referendum* do Plenário;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar *ad referendum* do Plenário do Crea-DF a anotação de tripla responsabilidade técnica do Eng. Eletricista Wygnes Albino da Silva pela empresa Campos e Oliveira Ltda - ME., exercendo suas atividades dentro das suas atribuições profissionais.

**Art. 2º** Submeter o assunto ao Plenário do Crea-DF em sua próxima Sessão Ordinária para apreciação.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se e cumpra-se.

Brasília, 26 de dezembro de 2012.

Eng. Flavio Correia de Sousa  
Presidente

Valmir de Lima Severiano

Glauca Rocha Lopes



**CREA-DF**  
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura  
e Agronomia do Distrito Federal

SGAS Qd. 901 Conj. D - Brasília-DF - CEP 70390-010  
Tel: +55 (61) 3961-2802 Fax: +55 (61) 3321-1581  
presidencia@creadf.org.br  
www.creadf.org.br



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal**

SUP

DAC



**CREA-DF**  
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura  
e Agronomia do Distrito Federal

SGAS Qd. 901 Conj. D - Brasília-DF - CEP 70390-010  
Tel: +55 (61) 3961-2802 Fax: +55 (61) 3321-1581  
presidencia@creadf.org.br  
[www.creadf.org.br](http://www.creadf.org.br)